



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.340, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.873,44 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 0386.377-08/2012 – Estádio Municipal – Etapa II, em virtude de encerramento do objeto deste Convênio, e dá outras providências.

EU, DAVI CRISTIANO LAUERMANN, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, com fundamento nos artigos 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.873,44 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na LOA de 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 0386.377-08/2012 – Estádio Municipal – Etapa II, na seguinte classificação funcional-programática:

11.01.27.812.139.1059 ESTÁDIO MUNICIPAL – ETAPA II
650. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZ. E REST. R\$ 4.873,44
Recurso 1414 – Estádio Municipal – Etapa II

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de Crédito Especial o superávit financeiro apurado no Balancete de Verificação de 30/06/2016, na rubrica (51414) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00.000013 – Caixa Econômica Federal – Aplicação Estádio Municipal – Etapa II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de agosto de 2016.

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

MARIA HELENA PINHEIRO GATTI,
Secretária Mun. de Administração Substituta